



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 001/2025, Decreto Municipal nº 056/2024, PORTARIA GAB/PGM/SEAD Nº 008/2025.

II. Repartições interessadas e setores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. Número de ordem:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 094/2025 (SRP)

IV. Processo Licitatório nº:

393/2025 (SRP)

V. Finalidade da licitação/objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de **Material Médico Hospitalar (MMH), penso, insumos e correlatos dos serviços de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde** a fim atender as necessidades dos serviços e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro/BA.

VI. Tipo de licitação:

(x) Por item
Menor () Por LOTE
Preço () Global

VII. Local/Prazo de fornecimento:

A entrega deverá ser feita no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Sede da **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, localizada na Rodovia Lomanto Junior, nº 10, Bairro João XXIII, Juazeiro/BA, de segunda a sexta das 08h00 às 15h00.

VIII. Modo de Fornecimento:

Parcelado

IX. Prazo de vigência da ata de registro de preço:

12 (doze) meses

X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

DATA DA DISPUTA: 28/11/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

XI. Dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03	0606	2045 / 2085 / 2086 / 2087 / 2088 / 2089 2117 / 2118 / 2125 / 2140 / 2139	33.90.30 33.90.32	1500 1600

XII. Condição de Participação:

- ✓ Itens com Ampla Concorrência;
- ✓ Itens Exclusivos (artigo 48, da lei complementar 123/2006).

XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Rua 15 de julho, 32 - Centro, Juazeiro - BA, CEP 48903-495.

SILLAS MARCOS DE ARAÚJO MAGALHÃES – Pregoeiro / Agente de Contratação

Horário: 08h00 às 14h00. E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 (SRP)
(Processo Administrativo nº 393/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **SR. HELDER SILVEIRA COUTINHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2025, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, PORTARIA GAB/PGM/SEAD Nº 008/2025 de 09 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, denominado Agente de Contratação, o Sr. **SILLAS MARCOS DE ARAÚJO MAGALHÃES**, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Das 08h00 do dia 17/11/2025 às 08h00 do dia 28/11/2025
ABERTURA DA LICITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 28/11/2025
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09h00 do dia 28/11/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRO:	SILLAS MARCOS DE ARAÚJO MAGALHÃES

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de **Material Médico Hospitalar (MMH), penso, insumos e correlatos dos serviços de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde** a fim atender as necessidades dos serviços e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro/BA.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. No caso de licitação por SRP para compra de objeto de que tenha numerosos itens, fica autorizado, desde que justificado a compra parcelada, ausência de sincronismo dos fornecimentos, não entrega pelos fornecedores, prejudicando a eficiência da operação de controle, e consequentemente a eficácia dos resultados pretendidos.



2.3. Na hipótese do item 2.2, não há necessidade de que a empresa vencedora detenha os menores preços em todos os itens ofertados, quando for o caso, devendo o agente de contratação promover a negociação para que estes fiquem compatíveis com os de mercado.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:

01 - O “Contrato Social ou documento equivalente”;

02 - A documentação exigida no Anexo I - Termo de Referência, e demais declarações anexas a este Edital;

03 - Documentação para benefício do direito de microempresas, conforme exigências do Anexo I – Termo de Referência deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

04 – Telefone para contato da BLL, por parte dos Fornecedores: 041-3097-4600

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Bolsa de Licitações do Brasil.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens/lotes, cujo valor de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.3.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, à exceção quando da inversão de fases.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as MARCAS e MODELOS. A não inserção de valores unitários, especificações e marcas nos referidos itens, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO, MARCA E MODELO.

- 6.1.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.1.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.1.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.2.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.3.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.4.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.5.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.
- 6.6.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.** Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.8.** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, sob pena de aplicação do Art. 337-J da Lei 14.133/2021.
- 6.9.** Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 6.10.** Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em qualquer item, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo estabelecido, este último, quando não se tratar de licitação de caráter sigiloso.
- 6.11.** Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Agente de Contratação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta, nos termos da clausula 8.34.
- 6.12.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.13.** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

- a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14. O Agente de contratação e a Equipe de Apoio poderão em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.15. O Agente de Contratação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência, a reunião.

6.16. Serão publicados no Diário oficial do Município, os valores unitários utilizados pelas Secretarias.

6.17. A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Juazeiro/BA obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

6.18. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

6.19. Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

6.20. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.21. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.22. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.22.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (CONFORME ANEXO II)

7.1. A licitante deverá apresentar ainda junto com a proposta **de preço inicial, planilha de custos unitários** e formação de preços de todos os itens, **conforme Anexo II.A**, demonstrando que a empresa tem condições de atender com os valores ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.1.1. A planilha de custos deverá detalhar no mínimo os custos de aquisição dos produtos, impostos, frete, lucro, etc.

7.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a. Indicar a Razão Social, conforme Inscrição na Receita Federal do Brasil contido nos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;
- b. O número da Licitação e do processo Administrativo;

- c. O Número do NIRE indicado pela Junta Comercial no respectivo Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI.
- d. As descrições e características especificadas do objeto, item a item, onde deverão obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme, Anexo II, sendo desclassificada proposta desorganizada e desleixada, em especial, que não tenha formatação e não faça uso do português vernáculo, ou faça uso de termos e expressões esdrúxulas ou desrespeitosas;
- e. Preço unitário e total em real (R\$), do objeto, com 02 (duas) casas decimais para preços unitários e mínimo de 02 (duas) casas decimais para preços globais, conforme especificações, obrigatoriamente em algarismos arábicos. Se o resultado for inconsistente a licitante será desclassificada;
- f. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato, devendo os mesmos serem detalhados na composição de custo.
- g. Validade mínima de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data da primeira sessão de licitação, respeitando o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- h. A proposta deverá conter as especificações próprias de cada item, respeitando as especificações do Anexo II deste instrumento convocatório, devendo conter junto a descrição detalhada, a marca, fabricante, exclusivamente para os itens descritos no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA** quando houver nos termos do art. 1º, § 2º, V da Lei Federal nº 14.065/2020.
- i. Data e local da assinatura da proposta;
- j. Assinatura do responsável legal da empresa ou o representante credenciado para este ato, nos termos deste Instrumento, com indicação do CPF e e-mail.

7.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Solicitação de Despesa.

7.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço**.

7.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.7. O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

7.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.9. Serão rejeitadas as propostas que:

7.9.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM;

7.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.9.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.9.5. Caso a empresa, durante o certame peça desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido.

7.9.6. Para o item 7.9.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.

7.9.7. Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

Parágrafo Único: Quando os valores unitários apresentados pelas empresas licitantes estiverem empatados, o sistema eletrônico fará automaticamente o desempate dos mesmos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital quando da abertura e julgamento das propostas.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

8.8. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

- 8.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.16.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.17.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.18.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.19.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.20.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.21.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

8.31.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.31.2.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.31.2.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.31.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.32. Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.32.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.32.1.1. Empresas brasileiras;

8.32.1.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.32.3.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

8.35.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.35.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 e 5.7 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 a art. 98 do **Decreto Municipal nº 056/2024**.

9.6. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7. A exclusividade de participação em certames até R\$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda às condições do edital sem necessidade de republicação do mesmo.

9.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que está pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.9. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;

9.10. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.10.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.10.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.10.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.10.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.

9.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.16. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.17. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

9.18. Erros no preenchimento da planilha constituem motivo para a desclassificação da proposta. Possíveis ajustes se limitam a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.20. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.25. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.26. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Anexo I deste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação para análise das propostas preços, dos documentos de habilitação, bem como dos documentos relativos à regularidade fiscal, apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento da Proposta.

10.1.1 A Plataforma está habilitada para receber toda documentação citada na clausula 10.1, em formato digital, em campos próprios, na pré-disputa.

10.2. Os documentos previstos no Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da análise dos documentos apresentados e por eles abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.10. Será verificado se o licitante apresentou DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 056/2024):

10.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

10.14.3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

10.15. Quando não acontecer o envio (*upload* em campo próprio na Plataforma) na pré-disputa, dos documentos descritos, em formato digital, exigidos nos termos da clausula 10.1, será solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de máximo de 02(duas) horas, para que sejam enviados/anexados em campo próprio “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, sob pena de desclassificação.

10.16. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; e

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. Será comunicado via chat, a Declaração de vencedores e avanço de fase, momento opportuno para manifestação recursal.

12.3.3. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de no mínimo 10 (dez) minutos;

12.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; e

12.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma BLL.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro da empresa junto sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15. DAS GARANTIAS

15.1. GARANTIA DA PROPOSTA

15.1.1. A garantia da proposta será no valor de **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, sendo exigida a apresentação do comprovante de pagamento da respectiva garantia, sob pena da desclassificação da proposta.

15.1.2. A garantia da proposta poderá ser prestada por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser expedida anteriormente à abertura do certame e anexada juntamente com a proposta escrita.

15.1.3. Em caso de a licitante optar por depósito bancário poderá efetuar em conta corrente da Administração Pública: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO 104, AGÊNCIA: 0080, OPERAÇÃO: 006, C/C: 71075-5** e encaminhar o comprovante de depósito, de forma legível, juntamente com a proposta escrita, para fins de registro e validação, acompanhado do CNPJ da empresa e número da licitação.

15.2. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.2.1. Não haverá exigência da garantia da execução.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é contratação é de 01 (um) ano, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

17.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º da Lei nº 14.133/21.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.



18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

19. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 22.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 22.1.5.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 22.1.5.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 22.1.5.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 22.1.5.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 22.1.5.4** Deixar de apresentar amostra;
- 22.1.5.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 22.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.8.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 22.1.9.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.1.10.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.11.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.3.1. Advertência;

22.3.2. Multa;

22.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5. A sanção prevista na cláusula 22.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 22.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.6. A sanção prevista na cláusula 22.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 22, deste edital.

22.7. A sanção prevista na cláusula 22.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. A sanção prevista na cláusula 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.11 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 22.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.9. As sanções previstas nas cláusulas 22.3.1, 22.3.3 e 22.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 22.3.2.

22.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.



22.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

22.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

23.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através da Plataforma BLL.

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.3. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na íntegra, no campo “ARQUIVOS” do referido Processo, na PLATAFORMA BLL.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO II.A – Modelo de Planilha de composição de custo

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021);

ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021);

ANEXO VII – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

ANEXO VIII – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021);

ANEXO IX – Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

ANEXO X – Modelo formulário para assinatura de contrato;

ANEXO XI – Termo de Adesão Sistema BLL.

Juazeiro/BA, 14 de novembro de 2025.

HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SD Nº 396/2025

1. DO OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), penso, insumos e correlatos dos serviços de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde a fim atender as necessidades dos serviços e setores de Média e Alta Complexidade do Município de Juazeiro-BA.
- 1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 056/2024.
- 1.4. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.
- 1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista que a aquisição destes materiais médico-hospitalares visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde do município de Juazeiro-BA. Dentre os serviços beneficiados com o processo de aquisição estão os serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), sendo eles a Maternidade, a Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico (UPED), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Policlínica Municipal e o Centro Regional de Reabilitação e Inclusão Social (CERPRIS), e os serviços de Vigilância em Saúde, sendo eles a Vigilância Epidemiológica. A aquisição dos insumos se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nos serviços de saúde do município, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância da realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, e ainda atender demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.



2.3. A contratação, via PREGÃO ELETRÔNICO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os serviços serão executados conforme especificados no ITEM 18 deste Termo de Referência (**VALORES, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**).

3.1. O custo estimado total da contratação é 11.633.151,18 (onze milhões seiscentos e trinta e três mil cento e cinquenta e um reais dezoito centavos).

3.1.1. Os preços estimados apresentados baseiam – se pela fórmula média aritmética dos preços obtidos através de pesquisa de preços eletrônica pelo Banco de Preços o qual atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis Vigentes.

3.2. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores desta secretaria e restaram incorporados nesta contratação em análise,

bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO:

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade: na Sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rodovia Lomanto Junior, nº 10, Bairro João XXIII, Juazeiro – BA

b) Dias e horários da entrega: de segunda a sexta das 08:00h às 15:00h

c) periodicidade do fornecimento: A entrega deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A descrição da solução abrange a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, penso, insumos e correlatos a fim de serem utilizados pela população do Município e nas unidades dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) e Vigilância em Saúde do Município de Juazeiro-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Entendemos que a melhor solução é realização de um registro de preços via PREGÃO ELETRÔNICO, pois é a melhor relação de custo-benefício do ponto de vista financeiro, permitindo ganhos de eficiência na utilização dos recursos, além de trazer sustentabilidade por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto de atividade:2045;2085;2086;2087;2088;2089; 2117;2118;2125;2140; 2139.

Elemento Despesa: 33.90.30 / 33.90.32

Fonte: 1500/1600

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de execução deverá ser até 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observado o definido no art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.2.1. Habilitação jurídica:

- a) **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) **No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima:** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) **No caso de sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Alvará da Vigilância Sanitária.

8.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta inicial que a licitante apresentar.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos



exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente	LC	=	AC PC
b) Liquidez Geral	LG	=	AC + RLP PC + ELP
c) Solvência Geral	SG	=	AT PC+ELP

AC -Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL -Patrimônio Líquido

T -Ativo Total

ET -Exigível Total

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado

para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador

8.2.5. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo apresentado pelo licitante em proposta;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

a.3) No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

a.5) Os atestados poderão ser diligenciados.

b) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;

c) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União – DOU da empresa.

d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Odontologia (CRO), farmacêutico ou odontólogo responsável (CRT).

d.1) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

e) Apresentar registro do produto na ANVISA, e obrigatoriamente os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



e.1) Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia emitida por meio do site da Anvisa, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.3. A participante declarada vencedora deverá realizar as entregas do objeto somente de acordo com a(s) marca(s) apresentada(s) na sua proposta.

9.3 GARANTIA DA PROPOSTA

9.3.1 A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo exigido a apresentação do comprovante de pagamento da respectiva garantia, sob pena da desclassificação da proposta.

9.4 GARANTIA DO CONTRATO

9.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor: **Lenisson Gabriel dos Santos Macedo, CPF: 051.313.375-50**, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.10.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



10.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

10.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.13. A **gestora do contrato**, será a **servidora: Daniele Oliveira Simão, CPF: 394.290.428-40, Matrícula: 44.242**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.14. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

10.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,



por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO:

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (dias) subsequentes para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
 - 14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA VALIDADE DO PRODUTO:

15.1. Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

15.1.1. Todos os itens licitados dever ser acompanhados de cartas de comprometimento, onde o vencedor do processo licitatório (item) se compromete a realizar troca dos itens avariados ou com qualidade questionável e com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega.

15.1.2. A substituição do produto acarretará a renovação da validade;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O Município de Juazeiro – BA, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no decreto Municipal 056/2024.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro – BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

18. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÉNICO FEMININO TIPO HOSPITALAR (GERIÁTRICO) ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE FLUXO, COM TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	PCT OK	4800	R\$ 20,22	R\$ 97.056,00
2	ABSORVENTE HIGIÉNICO FEMININO TIPO HOSPITALAR (GERIÁTRICO) ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO, COM GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE FLUXO, COM TAMANHO ÚNICO E AJUSTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES. (COTA).	PCT	1200	R\$ 20,22	R\$ 24.264,00
3	ÁCIDO ACÉTICO 3%. EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	200	R\$ 37,96	R\$ 7.592,00
4	ÁCIDO PARACÉTICO 2%, GALÃO 5 LITROS. SOLUÇÃO, CONFORME INFORME TÉCNICO NR. 02/2009 DA ANVISA PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA A FRIA DE ALTO NÍVEL, COMPOSTO DE SOLUÇÃO ESTERILIZANTE E DESINFETANTE DE AÇÃO RÁPIDA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO PARACÉTICO, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MÁXIMA DE 30 MINUTOS E DESINFECÇÃO EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS POSSUI PH ENTRE 5,5 A 7,0, APRESENTA DOMÍNIO SOBRE A CORROSÃO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, ACOMPANHA FITAS PARA LEITURA DA CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	GAL	150	R\$ 210,17	R\$ 31.525,50
5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%, FRASCOS COM 20ML. ACONDICIONADAS EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, COM 20 ML DA SOLUÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	FR	30	R\$ 21,38	R\$ 641,40
6		LT	1200	R\$ 5,73	R\$ 6.876,00

	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
7	AGULHA DE BIÓPSIA CORE 14 G X 100 MM. APLICAÇÃO: BIÓPSIA MAMÁRIA. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CORTANTE. ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FICA ATRELADO O FORNECIMENTO DE DUAS PISTOLAS COMPATÍVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00	
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE Nº 25G X 3 1/2" (0,5 X 90MM). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00	
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE Nº 25G X 4 1/2" (0,5 X 120MM) PARA OBESOS. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00	
10	AGULHA PARA ACUPINTURA AURICULAR 0,20 X 1,0 MM. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 0,20X1,0MM; DE USO ÚNICO, INDIVIDUAL. EMBALADAS EM CARTELAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND NT	8000	R\$ 13,97	R\$ 111.760,00	
11	AGULHA PARA ACUPINTURA AURICULAR 0,20 X 1,0 MM. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 0,20X1,0MM; DE USO ÚNICO, INDIVIDUAL. EMBALADAS EM CARTELAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	2000	R\$ 13,97	R\$ 27.940,00	
12	AGULHA PARA ACUPUNTURA AURICULAR 0,20 X 1,5 MM. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 0,20X1,0MM; DE USO ÚNICO, INDIVIDUAL. EMBALADAS EM CARTELAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND NT	8000	R\$ 20,11	R\$ 160.880,00	
13	AGULHA PARA ACUPUNTURA AURICULAR 0,20 X 1,5 MM. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 0,20X1,0MM; DE USO ÚNICO, INDIVIDUAL. EMBALADAS EM CARTELAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	2000	R\$ 20,11	R\$ 40.220,00	
14	AGULHA PARA ACUPUNTURA AURICULAR 0,20 X 1,8 MM. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 0,20X1,0MM; DE USO ÚNICO, INDIVIDUAL. EMBALADAS EM CARTELAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND NT	8000	R\$ 8,49	R\$ 67.920,00	
15	AGULHA PARA ACUPUNTURA AURICULAR 0,20 X 1,8 MM. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 0,20X1,0MM; DE USO ÚNICO, INDIVIDUAL. EMBALADAS EM CARTELAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	2000	R\$ 8,49	R\$ 16.980,00	
16	AGULHA PARA ACUPUNTURA AURICULAR 0,20 X 2,0 MM. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 0,20X1,0MM; DE USO ÚNICO, INDIVIDUAL. EMBALADAS EM CARTELAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND NT	8000	R\$ 12,09	R\$ 96.720,00	

17	AGULHA PARA ACUPUNTURA AURICULAR 0,20 X 2,0 MM. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETENÇÃO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 0,20X1,0MM; DE USO ÚNICO, INDIVIDUAL. EMBALADAS EM CARTELAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	2000	R\$ 12,09	R\$ 24.180,00		
18	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,18 X 8 MM (TING), TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00		
19	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, DIVIDAS EM PACOTES COM 10 AGULHAS + 1 TUBO APLICADOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00		
20	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, DIVIDAS EM PACOTES COM 10 AGULHAS + 1 TUBO APLICADOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00		
21	AGULHA PARA INSULINA ULTRAFINA 5MM X 0,25mMM (31G) - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX NT	12000	R\$ 14,96	R\$ 179.520,00		
22	AGULHA PARA INSULINA ULTRAFINA 5MM X 0,25mMM (31G) - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	3000	R\$ 14,96	R\$ 44.880,00		
23	AGULHA PARA INSULINA ULTRAFINA 8MM X 0,25mMM (31G) - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX BQ	800	R\$ 146,23	R\$ 116.984,00		
24	AGULHA PARA INSULINA ULTRAFINA 8MM X 0,25mMM (31G) - CAIXA COM 100 UND. CONEXÃO: LUER SLIP AGULHA ACOPLADA; GRADUAÇÃO 2 EM 2 UI. COM VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	200	R\$ 146,23	R\$ 29.246,00		
25	ÁLCOOL ABSOLUTO, MÍNIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	500	R\$ 19,51	R\$ 9.755,00		
26	ÁLCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	500	R\$ 15,18	R\$ 7.590,00		
27	ÁLCOOL METÍlico, SOLUÇÃO APROXIMADAMENTE 99,8%, FRASCO 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	12	R\$ 32,15	R\$ 385,80		

28	AMBU ADULTO DE SILICONE E AUTOCLAVEL C/ RESERVATÓRIO (REANIMADOR MANUAL ADULTO); CONTENDO: BALÃO DE VINIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1200 ML; MÁSCARA EM PVC; ACONDICIONAMENTO EM Saco DE TNT; PRODUTO NACIONAL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA	UND	80	R\$ 125,27	R\$ 10.021,60
29	AMBU INFANTIL DE SILICONE E AUTOCLAVEL C/ RESERVATÓRIO (REANIMADOR MANUAL ADULTO); CONTENDO: BALÃO DE VINIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; MÁSCARA EM PVC; ACONDICIONAMENTO EM Saco DE TNT; PRODUTO NACIONAL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA	UND	80	R\$ 150,73	R\$ 12.058,40
30	AMBU NEONATAL DE SILICONE E AUTOCLAVEL C/ RESERVATÓRIO (REANIMADOR MANUAL ADULTO); CONTENDO: BALÃO DE VINIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML; MÁSCARA EM PVC; ACONDICIONAMENTO EM Saco DE TNT; PRODUTO NACIONAL; NA ENTREGA OS PRODUTOS DEVERÃO TER PELO MENOS 90% DA VIDA ÚTIL DETERMINADA PELA FÁBRICA	UND	80	R\$ 196,32	R\$ 15.705,60
31	AMNIÓTOMO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	12000	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
32	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE PVPI 1000 ML, IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO DEGERMANTE). PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVO, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	LT OK	1600	R\$ 47,45	R\$ 75.920,00
33	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE PVPI 1000 ML, IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO DEGERMANTE). PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVO, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES (COTA)	LT	400	R\$ 47,45	R\$ 18.980,00
34	APAGADOR DE MOXA FABRICADO ARTESANALMENTE EM MADEIRA. MEDIDAS: ALTURA 7 CM, LARGURA 4 CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM. POSSUIR ORIFÍCIO CENTRALIZADO.	UND	2	R\$ 25,96	R\$ 51,92
35	APARELHO DE BARBEAR (BARBEADOR) OU (TRICOTOMIA) C/3 TRÊS LÂMINAS, RESISTENTE A ÁGUA E COM CABO ADERENTE, POSSUINDO CABEÇA RESISTENTE E FLEXÍVEL. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 4,96	R\$ 49.600,00
36	ATADURA DE RAYON, MEDINDO 7,5 CM X 5 M, ESTÉRIL CONFECIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, ROLO DA ATADURA COM 5 METROS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	RL	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20
37	ATADURA ELÁSTICA TIPO NEVADA, CONFECIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO, MACIA, EVITANDO IRRITAÇÕES NA PELE, ABSORVENTE, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. UTILIZADA PARA TRATAMENTOS E CIRURGIAS VASCULARES. TAMANHO 10 CM X 2,2 M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	RL	3000	R\$ 10,05	R\$ 30.150,00
38	BANDAGEM ELÁSTICA FLEXÍVEL AUTO-ADERENTE, PRODUZIDA EM LATEX NATURAL, NÃO NECESSITA DE GRAMPOS OU FITAS ADESIVAS. LEVE, POROSA E CONFORTÁVEL, SUPORTA OS MOVIMENTOS SEM AFROUXAR. TAMANHO 10 CM X 2 M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
39	BOCAL DESCARTÁVEL, PARA USO EM SPIROMETRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,8 CM X 7 CM, MATERIAL PAPELÃO PLASTIFICADO NA ÁREA	UND	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00

	EXTERNA. PARA SPIROMETRO MIR. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
40	BOTA DE UNNA CURATIVO (BANDAGEM), COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M, BASE EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	3	R\$ 23,72	R\$ 71,16	
41	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, 10 MMX10 M, 90%ALGODÃO, 10% POLIESTER.	RL	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00	
42	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR, CONFECIONADO EM NÃO TECIDO, COM FENESTRA, (FENESTRA APROXIMADA DE 10 CM), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 70 X 70 CM. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	8000	R\$ 11,17	R\$ 89.360,00	NT
43	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR, CONFECIONADO EM NÃO TECIDO, COM FENESTRA, (FENESTRA APROXIMADA DE 10 CM), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO UNITARIAMENTE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 70 X 70 CM. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	2000	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00	
44	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, (COMPRESSA CIRÚRGICA), DIMENSÃO CERCA MEDINDO 45 X 50, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONSTITUÍDO DE 5 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA COM 4 CAMADAS EM ALÇA SENDO VISUALIZADO RADIOGRAFICAMENTE ALÉM DE POSSUIR ALÇA DUPLA EM UMADAS EXTREMIDADES, 100% ALGODÃO, PLACA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA DEVENDO APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	50000	R\$ 1,62	R\$ 81.000,00	OK COTEI PACOTE C/2 MADALENE
45	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, (COMPRESSA CIRÚRGICA), DIMENSÃO CERCA MEDINDO 45 X 50, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONSTITUÍDO DE 5 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA COM 4 CAMADAS EM ALÇA SENDO VISUALIZADO RADIOGRAFICAMENTE ALÉM DE POSSUIR ALÇA DUPLA EM UMADAS EXTREMIDADES, 100% ALGODÃO, PLACA OU FIO RADIOPACO, PRÉ-LAVADA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA DEVENDO APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	12500	R\$ 1,62	R\$ 20.250,00	
46	CÂNULA PARA CPAP NASAL NEONATAL/INFANTIL, PRONGA 0. CÂNULA NASAL EM SILICONA 100% COM DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE TRAQUEIAS PARA VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO E DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURAS PARALELAS E EXTERIORIZADAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 90,26	R\$ 902,60	
47	CÂNULA PARA CPAP NASAL NEONATAL/INFANTIL, PRONGA 1. CÂNULA NASAL EM SILICONA 100% COM DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE TRAQUEIAS PARA VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO E DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURAS PARALELAS E EXTERIORIZADAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 104,39	R\$ 1.043,90	
48		UND	10	R\$ 89,59	R\$ 895,90	

	CÂNULA PARA CPAP NASAL NEONATAL/INFANTIL, PRONGA 2. CÂNULA NASAL EM SILICONA 100% COM DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE TRAQUEIAS PARA VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO E DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURAS PARALELAS E EXTERIORIZADAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
49	CÂNULA PARA CPAP NASAL NEONATAL/INFANTIL, PRONGA 3. CÂNULA NASAL EM SILICONA 100% COM DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE TRAQUEIAS PARA VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO E DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURAS PARALELAS E EXTERIORIZADAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 88,63	R\$ 886,30	
50	CÂNULA PARA CPAP NASAL NEONATAL/INFANTIL, PRONGA 4. CÂNULA NASAL EM SILICONA 100% COM DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE TRAQUEIAS PARA VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO E DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURAS PARALELAS E EXTERIORIZADAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 29,22	R\$ 292,20	
51	CÂNULA PARA CPAP NASAL NEONATAL/INFANTIL, PRONGA 5. CÂNULA NASAL EM SILICONA 100% COM DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE TRAQUEIAS PARA VIA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO E DUAS ABERTURAS CENTRAIS COM ESTRUTURAS ARALELAS E EXTERIORIZADAS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 113,72	R\$ 1.137,20	
52	CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00	
53	CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00	
54	CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00	
55	CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00	
56	CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00	
57	CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00	
58		UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00	

	CÂNULA, DE GUEDEL, Nº 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
59	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 10,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 246,48	R\$ 2.464,80	
60	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 3,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 12,73	R\$ 127,30	
61	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 3,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50	
62	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	20	R\$ 10,05	R\$ 201,00	
63	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40	
64	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 56,27	R\$ 562,70	
65	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
66	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 6,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 16,47	R\$ 164,70	
67	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 6,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 41,54	R\$ 415,40	
68	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70	
69	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 11,51	R\$ 115,10	
70	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00	
71	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 8,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30	
72	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 9,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 16,51	R\$ 165,10	
73	CÂNULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF NÚMERO 9,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, CUFF OPACO, CONECTOR	UND	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00	

	GIRATÓRIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E COM FITA PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
74	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO; MATERIAL PVC; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE COMPRIMENTO 2,00M, USO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	6500	R\$ 1,27	R\$	8.255,00
75	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO; MATERIAL PVC; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE COMPRIMENTO 2,00M, USO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 1,38	R\$	1.380,00
76	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 14 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	5000	R\$ 2,80	R\$	14.000,00
77	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 16 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	5000	R\$ 1,61	R\$	8.050,00
78	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 18 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	20000	R\$ 2,36	R\$	47.200,00
79	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 20 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 2,13	R\$	63.900,00
80	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 24 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	48000	R\$ 1,70	R\$	81.600,00

81	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 24 G; POLIURETANO; CANULA: FLEXIVEL; AGULHA: ATRAUMATICA E TRIFACETADA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE, FILTRO HIDROFOBO; DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SISTEMA DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32; COR: PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5; RADIOPACIDADE: RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	12000	R\$	1,70	R\$	20.400,00
82	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 2,5 DUPLOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	500	R\$	27,20	R\$	13.600,00
83	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 2,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$	27,20	R\$	27.200,00
84	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	500	R\$	20,76	R\$	10.380,00
85	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3, MONO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$	22,96	R\$	22.960,00
86	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 DUPLOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND NT	2400	R\$	163,00	R\$	391.200,00
87	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 DUPLOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	600	R\$	163,00	R\$	97.800,00
88	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 3,5 MONOS LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	3000	R\$	11,27	R\$	33.810,00
89	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 4, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓDIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND NT	400	R\$	176,42	R\$	70.568,00

90	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 4, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	100	R\$	176,42	R\$	17.642,00
91	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 5, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	400	R\$	187,99	R\$	75.196,00
92	CATETER UMBILICAL, TAMANHO 5, DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO DE ALTA HEMOCOMPATIBILIDADE E PONTA DISTAL ARREDONDADA. CONECTOR LUER-LOCK TRANSPARENTES, RESISTENTES A LIPIÓIOS E TAMPA NO EXTREMO DISTAL, PRODUTO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	100	R\$	187,99	R\$	18.799,00
93	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, INDICADO PARA CLAMPEAMENTO/FECHAMENTO DO CORDÃO UMBILICAL. FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA RESISTENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NA COR BRANCA, FORMATO EM V, DE CORPO ÚNICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E PARTE INTERNA DUPLAMENTE SERRILHADA, COM DESNÍVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO COM LACRE DEFINITIVO. CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$	0,71	R\$	21.300,00
94	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO DE, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA DERMO SUAVE, FRASCO 1000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	200	R\$	8,41	R\$	1.682,00
95	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30 G; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA. APRESENTAR REGISTRO DO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	9600	R\$	13,51	R\$	129.696,00
96	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30 G; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA. APRESENTAR REGISTRO DO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	2400	R\$	13,51	R\$	32.424,00
97	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120	R\$	21,28	R\$	2.553,60
98	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120	R\$	12,72	R\$	1.526,40
99	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	120	R\$	21,39	R\$	2.566,80
100		UND	120	R\$	19,36	R\$	2.323,20

	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
101	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGAÇÃO DO MENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO PP. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	70	R\$ 19,97	R\$ 1.397,90	
102	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA COM COR VERMELHA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00	
103	COLETOR DE URINA INFANTIL, PARA EXAMES FEMININO, TIPO SACO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 ML, TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: FEMININO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	6000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00	
104	COLETOR DE URINA INFANTIL, PARA EXAMES MASCULINO, TIPO SACO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 ML, TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: MASCULINO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	6000	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00	
105	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) NÃO ESTÉRIL, 45 X 50 CM. 04 CAMADAS COM CADARÇO, CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, MACIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	PCT OK	23200	R\$ 54,59	R\$ 1.266.488,00	
106	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) NÃO ESTÉRIL, 45 X 50 CM. 04 CAMADAS COM CADARÇO, CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, MACIA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	PCT	5800	R\$ 54,59	R\$ 316.622,00	
107	CONECTOR RESPIRATÓRIO TIPO RETO COM ESPAÇADOR MDI PARA AEROSOLTERAPIA (COM ENTRADA PARA AEROSOL/AEROPUFF). TAMPA EM SILICONE À PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; REUTILIZÁVEL. SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO; COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRÃO. TAMANHO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 27,52	R\$ 275,20	
108	CONECTOR RESPIRATÓRIO TIPO RETO COM ESPAÇADOR MDI PARA AEROSOLTERAPIA (COM ENTRADA PARA AEROSOL/AEROPUFF). TAMPA EM SILICONE À PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; REUTILIZÁVEL. SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO; COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS FRASCOS DE MDI PADRÃO. TAMANHO NEONATAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 27,52	R\$ 275,20	
109	CONEXÃO DE DUAS VIAS, COM PINÇA, ESTÉRIL, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND NT	60000	R\$ 1,34	R\$ 80.400,00	

110	CONEXÃO DE DUAS VIAS, COM PINÇA, ESTÉRIL, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	15000	R\$ 1,34	R\$ 20.100,00
111	CONEXÃO EM Y PARA TRAQUÉIAS, OXIGENAÇÃO, ANESTESIA E RESPIRADORES, FABRICADA EM POLICARBONATO ATÓXICO. DIMENSÕES EXTERNAS DAS CONEXÕES: 22 X 22 X 22MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
112	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 10FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60
113	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 12FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
114	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 14FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 42,67	R\$ 426,70
115	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 16FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 35,33	R\$ 353,30
116	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 18FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
117	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 20FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	60	R\$ 30,61	R\$ 1.836,60
118	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 22FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	120	R\$ 26,37	R\$ 3.164,40
119	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 24FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	60	R\$ 34,04	R\$ 2.042,40
120	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 26FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	120	R\$ 32,12	R\$ 3.854,40
121	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 28FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	120	R\$ 31,84	R\$ 3.820,80
122	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 30FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	120	R\$ 39,06	R\$ 4.687,20

123	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 32FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	120	R\$ 38,99	R\$ 4.678,80
124	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 34FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	120	R\$ 37,64	R\$ 4.516,80
125	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 36FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	120	R\$ 29,70	R\$ 3.564,00
126	CONJUNTO DRENAGEM TORÁCICA. KIT COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 38FR EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL + EXTENSOR + FRASCO COLETOR DE 2.000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	60	R\$ 31,56	R\$ 1.893,60
127	CREME BARREIRA COMPOSTO POR: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. COM AÇÃO LIPOFÍLICA (REPTE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TUBO COM 60ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	130	R\$ 45,95	R\$ 5.973,50
128	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10 CM X 10 CM, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, POLIETILENO GLICOL (PEG), CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA (CARBONATO DE PRATA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 43,66	R\$ 43.660,00
129	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 15 CM X 15 CM, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, POLIETILENO GLICOL (PEG), CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA (CARBONATO DE PRATA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	400	R\$ 52,18	R\$ 20.872,00
130	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E ANTIMICROBIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO ESCUDADO ABSORVIDO PELO CURATIVO, ALMOFADA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSTA DE HIDROFIBRAS 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, TAMANHO 10X10 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	400	R\$ 69,15	R\$ 27.660,00
131	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO, CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE. O PRODUTO É PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS E É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. SUPER FINO E TRANSPARENTE. FIXAÇÃO DE CURATIVOS PRIMÁRIOS OU DE BAIXA ADERÊNCIA. TRANSPARENTE: POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO LOCAL DA PUNÇÃO. TAMANHO: 10 CM X 10 M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	50	R\$ 62,03	R\$ 3.101,50
132	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, COMPOSTO POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÉNICA. CAMADA EXTERNA PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA, PORÉM POSSUI UMA BARREIRA OCCLUSIVA PERANTE LÍQUIDOS E MICRO-ORGANISMOS. TAMANHO 10X10 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	2000	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00
133	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML. SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS, BACTERIOSTÁTICO E FUNGISTÁTICO, PH NEUTRO, CONTENDO ÁLCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESTABILIZADORES DE ENZIMAS, CONSERVANTES E SEQUÊSTRASTES, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM INFORMAÇÃO QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	1000	R\$ 24,23	R\$ 24.230,00

134	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000 ML. SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS, BACTERIÓSTATICO E FUNGISTÁTICO, PH NEUTRO, CONTENDO ÁLCOOL POLIALCOXILADO, DETERGENTE E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESTABILIZADORES DE ENZIMAS, CONSERVANTES E SEQÜESTRATES, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM INFORMAÇÃO QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	GAL	810	R\$ 76,27	R\$ 61.778,70
135	DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO MASCULINO, TIPO PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COMPONENTE C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	3000	R\$ 13,06	R\$ 39.180,00
136	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
137	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
138	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), NÃO HORMONAL, FORMATO TIPO 'T', ÁREA DE SUPERFÍCIE ATIVA COBRE, C/ CERCA DE 380 MM2, HASTE PLÁSTICO RADIOPACO, TIPO FIO FIO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE MÍNIMO 10 CM, COMPONENTE C/ APLICADOR, DURABILIDADE PÓS INSERÇÃO 10 ANOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	960	R\$ 68,10	R\$ 65.376,00
139	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), NÃO HORMONAL, FORMATO TIPO 'T', ÁREA DE SUPERFÍCIE ATIVA COBRE, C/ CERCA DE 380 MM2, HASTE PLÁSTICO RADIOPACO, TIPO FIO FIO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE MÍNIMO 10 CM, COMPONENTE C/ APLICADOR, DURABILIDADE PÓS INSERÇÃO 10 ANOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA (COTA).	UND	240	R\$ 68,10	R\$ 16.344,00
140	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFORANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTE PERFORANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
141	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES ESTÉREIS, UMA PONTA PERFORANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEÇA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTE PERFORANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	5500	R\$ 0,88	R\$ 4.840,00
142	DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 1 (20MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
143	DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 2 (40MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1500	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00
144	DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 3 (60MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
145	DRENO DE PENROSE, COM GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 4 (80MM), COMPRIMENTO 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1500	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00	
146	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA DESCARTÁVEL COM ADESIVO SOLIDO CONDUTOR. PARA MONITORIZAÇÃO CARDIÁCA, DE SUPERFÍCIE, COM SENSOR DE PRATA/PRATA CLORADA. PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	PCT	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00	
147	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE FLUÍDOS VIAS PARENTAL. COM BURETA DE CAPACIDADE DE 100ML A 150ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, RÍGIDO E TRANSPARENTE. DOTADO DE CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. A BURETA DEVE POSSUIR DEMARCAÇÃO EXTERNA (GRADUAÇÃO), E QUE ESTA DEMARCAÇÃO NÃO SAIA COM O MANUSEIO DA BURETA. PONTO DE INFUSÃO DA BURETA EM LÁTEX AUTOVEDANTE E FILTRO ANTIBACTERIANO PARA ENTRADA DE AR COM DISPOSITIVO PARA FECHAR E CLAMP DE CORTE RÁPIDO. DEVE POSSUIR LANCETA (PONTA) PERFORANTE COM BORDAS DE SEGURANÇA E COM TAMPA PROTETORA. DOTADO DE TUBO VINÍLICO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DOIS METROS DE EXTENSÃO APROXIMADAMENTE, FLEXÍVEL, LEVE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTERMEDIADO POR UM SEGMENTO DE SILICONE PURO VULCANIZADO (GRAU MÉDIO), COM CONECTORES PRÓPRIOS PARA ENCAIXE NA BOMBA OU OUTRO DISPOSITIVO QUE ASSEGURE O FLUXO DESEJADO EM QUANTIDADE E TEMPO DETERMINADO. PONTO DE INFUSÃO ADICIONAL COM FORMATO EM "Y" OU "T", EM LÁTEX AUTOVEDANTE, PERMITINDO INÚMERAS PUNÇÕES, SEM POSSIBILIDADE E LIBERAÇÃO DE FRAGMENTOS E REFLUXO DA SOLUÇÃO. CONECTOR TIPO LUER PROTEGIDO POR UMA TAMPA PROTETORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00	
148	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRILE APIROGÊNICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL E PAPEL GRAUCIRÚRGICO, PONTA PERFORANTE DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM O PROJETOR, TUBO DE PVC ATÓXICO E TRANSPARENTE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR, ESTERILIZADOS A ÔXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	7000	R\$ 1,23	R\$ 8.610,00	
149	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA RÍGIDA 150 ML, TRANSPARENTE COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, GRADUADA DE 1 EM 1 ML COM DESTAQUE DE 5 EM 5 ML E INJETOR VALVULADO NA PARTE SUPERIOR DA BURETA EM SILICONE PLANO E SEM ARESTAS QUE NÃO PERMITA O USO DE AGULHAS. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR COM 150 CM EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL FILTRO ADEQUADO PARA ELIMINAÇÃO DE AR, INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E CONECTOR PADRÃO LUER LOCK. MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX, RESÍDUOS E IMPUREZAS. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1250	R\$ 2,93	R\$ 3.662,50	
150	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFORANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS DE COR ÂMBAR; FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLCRUM RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE ROTULAGEM E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	5000	R\$ 5,13	R\$ 25.650,00	
151	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO	UND NT	8000	R\$ 31,87	R\$ 254.960,00	

	EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFORANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, INJETOR LATERAL TIPO MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE ROTULAGEM E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.				
152	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS COM CÂMARA FLEXÍVEL E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, COM PONTA PERFORANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,70 METROS, FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE; SEGMENTO DE SILICONE, COM CLAMP ANTIFLUXO LIVRE, INJETOR LATERAL TIPO MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, TERMINAÇÃO COM ROSCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE ROTULAGEM E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	2000	R\$ 31,87	R\$ 63.740,00
153	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DO TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CÂMARA GRADUADA COM CÂMARA FLEXÍVEL. EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL PARA DIETA ENTERAL (SISTEMA FECHADO), DE PVC DE PREFERÊNCIA LIVRE DE DEHP, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 180CM, EXTREMIDADE DO EQUIPO COM CONECTOR POSITIVO DO FECHAMENTO DE LUER LOOK OU ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SONDAS NASOENTÉRICAS E PERCUTÂNEAS. PRESENÇA NO EQUIPO DE CLAMP DE ANTI-FLUXO. O EQUIPO NÃO DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
154	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO INTRAVENOSA DE SANGUE DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, PROJETADO DE FORMA PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES. PROTEÇÃO NO PENETRADOR PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO, PENETRAÇÃO ADEQUADA PARA ADAPTAÇÃO EM TRANSFUSÃO DE SANGUE, CÂMARA DUPLAFLESIVEL COM TAMANHOS DENTRO DO PADRÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFUSÃO, GOTEJADOR DE 20 (+-20) GOTAS POR ML DE SANGUE, FILTRO DE SANGUE COM ABERTURA A MALHA DE 170 MICR E ÁREA DE FILTRAGEM ADEQUADA, ESFORÇANDO LATERALMENTE IMPEDINDO A COLAGEM DO FILTRO, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	6500	R\$ 3,53	R\$ 22.945,00
155	ESCOVA PARA ASSEPSIA/DEGERMAÇÃO, MODELO DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSÉPTICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%, ESTERILIDADE USO	UND	18000	R\$ 2,76	R\$ 49.680,00

	ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
156	ESCOVA PARA ASSEPSIA/DEGERMAÇÃO, MODELO DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA, ANTISSÉPTICO DEGERMANTE PVPI 10%, IODO ATIVO 1%, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	18000	R\$ 2,09	R\$ 37.620,00	
157	ESPAÇADOR PARA AEROSOL ADULTO E INFANTIL, PERMANENTE NÃO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL. APRESENTAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTA, ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSOL; TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY; TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PERMITINDO A INALAÇÃO DA DOSE TOTAL ADMINISTRADA; MÁSCARAS MACIAS EM PVC, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA E NA MÁSCARA, GARANTINDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; MATERIAL 100% BPA FREE.	UND	3000	R\$ 25,40	R\$ 76.200,00	
158	ÉTER ETÍLICO 35%, FRASCO 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	300	R\$ 33,17	R\$ 9.951,00	
159	FILME PARA ULTRASSOM 110 MM X 18 M, MODELO HIGH GLOSS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 106,00	R\$ 21.200,00	
160	FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF, FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HMEF, ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	2000	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00	
161	FILTRO BACTERIOLÓGICO HMEF, FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO HMEF, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TIPO USO DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00	
162	FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0,0 C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,5 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	12	R\$ 66,51	R\$ 798,12	
163	FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2,0 C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	12	R\$ 65,03	R\$ 780,36	
164	FIO DE SUTURA EM ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3,0 C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	12	R\$ 84,09	R\$ 1.009,08	
165	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 0,0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	800	R\$ 98,73	R\$ 78.984,00	NT
166	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 0,0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	CX	200	R\$ 98,73	R\$ 19.746,00	

167	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	800	R\$ 91,45	R\$ 73.160,00	NT
168	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 1.0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	CX	200	R\$ 91,45	R\$ 18.290,00	
169	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 2.0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	800	R\$ 89,17	R\$ 71.336,00	NT
170	FIO DE SUTURA EM CATGUT CROMADO Nº 2.0 FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	200	R\$ 89,17	R\$ 17.834,00	
171	FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. C/ 24 UNIDADE. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	800	R\$ 103,02	R\$ 82.416,00	NT
172	FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES Nº 0-0, FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. C/ 24 UNIDADE. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	200	R\$ 103,02	R\$ 20.604,00	
173	FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES Nº 1-0, FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADE. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	1000	R\$ 42,86	R\$ 42.860,00	
174	FIO DE SUTURA EM CATGUT SIMPLES Nº 2-0, FIO C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADE. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTETRÍCIA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	1000	R\$ 65,87	R\$ 65.870,00	
175		CX	100	R\$ 26,28	R\$ 2.628,00	

	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0 CM, 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CUTICULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
176	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO , C/ AGULHA 2,5 CM, 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	100	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00	
177	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0 CM, 3/8 DE CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	1000	R\$ 42,47	R\$ 42.470,00	
178	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 2,5 CM, 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	300	R\$ 36,32	R\$ 10.896,00	
179	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0 CM E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	500	R\$ 47,80	R\$ 23.900,00	
180	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	1000	R\$ 27,87	R\$ 27.870,00	
181	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0 , FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0 CM E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	500	R\$ 32,76	R\$ 16.380,00	
182	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0 CM E 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	1000	R\$ 24,07	R\$ 24.070,00	
183	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 2,0 CM E 3/8 CÍRCULOTRIANGULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	500	R\$ 25,83	R\$ 12.915,00	
184	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 3,0CM E 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	1000	R\$ 30,16	R\$ 30.160,00	
185	FIO DE SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, FIO C/ 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR. CAIXA C/ 24 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	500	R\$ 24,02	R\$ 12.010,00	
186	FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA Nº 0-0, FIO C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4.0 CM E 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA. CAIXA C/ 36 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX NT	400	R\$ 174,76	R\$ 69.904,00	
187	FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA Nº 0-0, FIO C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4.0 CM E 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA. CAIXA C/ 36 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	100	R\$ 174,76	R\$ 17.476,00	
188	FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA Nº 1-0, FIO C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4.0 CM E 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA. CAIXA C/ 36 UNIDADES.	CX NT	400	R\$ 291,22	R\$ 116.488,00	

	EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
189	FIO DE SUTURA EM POLIGLACTINA Nº 1-0, FIO C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA 4,0 CM E 1/2 CÍRCULAR CILÍNDRICA. CAIXA C/ 36 UNIDADES. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	100	R\$ 291,22	R\$ 29.122,00	
190	FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO Nº 0,0 C/ 75 CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	60	R\$ 35,81	R\$ 2.148,60	
191	FIO GUIA PARA INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL TIPO BOUGIE, TAMANHO 10 FR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	70	R\$ 45,69	R\$ 3.198,30	
192	FIO GUIA PARA INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL TIPO BOUGIE, TAMANHO 6 FR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30	R\$ 47,13	R\$ 1.413,90	
193	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR FIO METÁLICO, DOBRÁVEL ENVOLTO POR POLÍMERO, ESTERELIZÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 45,79	R\$ 457,90	
194	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR FIO METÁLICO, DOBRÁVEL ENVOLTO POR POLÍMERO, ESTERELIZÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 41,99	R\$ 419,90	
195	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR FIO METÁLICO, DOBRÁVEL ENVOLTO POR POLÍMERO, ESTERELIZÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: NEONATAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 47,23	R\$ 472,30	
196	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	RL	12000	R\$ 3,59	R\$ 43.080,00	
197	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	FR	600	R\$ 6,12	R\$ 3.672,00	
198	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, Tamanho PEQUENO (P). CARACTERÍSTICAS: UNISSEX, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSITIONÁVEIS, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA INTESA OU SEVERA, INDICAÇÃO DE Tamanho, PESO E CINTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE:	UND	1000	R\$ 64,76	R\$ 64.760,00	

	COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 50CM E MÁXIMO DE 60CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 17CM E LARGURA MÁXIMA DE 30CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 14CM E LARGURA MÁXIMA DE 20CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 19CM E LARGURA MÁXIMA DE 25CM.					
199	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO (M). CARACTERÍSTICAS: UNISSEX, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSIÇÃO NÁVEIS, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA INTESA OU SEVERA, INDICAÇÃO DE TAMANHO, PESO E CINTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 60CM E MÁXIMO DE 70CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 25CM E LARGURA MÁXIMA DE 30CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 15CM E LARGURA MÁXIMA DE 20CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 20CM E LARGURA MÁXIMA DE 30CM	UND	2000	R\$	1,20	R\$ 2.400,00
200	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G). CARACTERÍSTICAS: UNISSEX, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSIÇÃO NÁVEIS, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA INTESA OU SEVERA, INDICAÇÃO DE TAMANHO, PESO E CINTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 60CM E MÁXIMO DE 85CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 28CM E LARGURA MÁXIMA DE 38CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 15CM E LARGURA MÁXIMA DE 20CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 22CM E LARGURA MÁXIMA DE 37CM	UND	3000	R\$	1,39	R\$ 4.170,00
201	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU GG). CARACTERÍSTICAS: UNISSEX, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS (2 DE CADA LADO) LARGAS E REPOSIÇÃO NÁVEIS, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE INTENSIDADE DE INCONTINÊNCIA INTESA OU SEVERA, INDICAÇÃO DE TAMANHO, PESO E CINTURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 62CM E MÁXIMO DE 85CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 28CM E LARGURA MÁXIMA DE 38CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 15CM E LARGURA MÁXIMA DE 20CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 22CM E LARGURA MÁXIMA DE 37CM	UND	2000	R\$	2,00	R\$ 4.000,00
202	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO (RN). CARACTERÍSTICAS: FRALDA LEVE, SEM RESISTÊNCIA NA SUA ABERTURA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, REVESTIMENTO INTERNO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, PERFEITAMENTE ADERIDO, E QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. ABAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS OU FITA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. FITA REPOSIÇÃO NÁVEIS COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO, POSSIBILITANDO ABRIR VÁRIAS VEZES SEM ESTRAGAR A FRALDA. FAIXA FRONTAL DE AJUSTE. EXTRATO NATURAL HIDRATANTE. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E APARENÇA DE TECIDO. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE TAMANHO E PESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 20CM E MÁXIMO DE 30CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7CM E LARGURA MÁXIMA DE 10CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E LARGURA MÁXIMA DE 10 CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E LARGURA MÁXIMA DE 10CM.	UND	3000	R\$	0,60	R\$ 1.800,00

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE PESO DE CADA FRALDA: PESO MÍNIMO: 12G PESO MÁXIMO: 22G					
203	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P). CARACTERÍSTICAS: FRALDA LEVE, SEM RESISTÊNCIA NA SUA ABERTURA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, REVESTIMENTO INTERNO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, PERFEITAMENTE ADERIDO, E QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. ABAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS OU FITA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. FITA REPOSIÇÃO NÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO, POSSIBILITANDO ABRIR VÁRIAS VEZES SEM ESTRAGAR A FRALDA. FAIXA FRONTAL DE AJUSTE. EXTRATO NATURAL HIDRATANTE. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE TAMANHO E PESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 23CM E MÁXIMO DE 28CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7CM E LARGURA MÁXIMA DE 12CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E LARGURA MÁXIMA DE 10 CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E LARGURA MÁXIMA DE 12CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE PESO DE CADA FRALDA: PESO MÍNIMO: 17G PESO MÁXIMO: 26G	UND	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00	
204	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M). CARACTERÍSTICAS: FRALDA LEVE, SEM RESISTÊNCIA NA SUA ABERTURA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, REVESTIMENTO INTERNO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, PERFEITAMENTE ADERIDO, E QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. ABAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS OU FITA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. FITA REPOSIÇÃO NÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO, POSSIBILITANDO ABRIR VÁRIAS VEZES SEM ESTRAGAR A FRALDA. FAIXA FRONTAL DE AJUSTE. EXTRATO NATURAL HIDRATANTE. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE TAMANHO E PESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 26CM E MÁXIMO DE 34CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7CM E LARGURA MÁXIMA DE 12CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E LARGURA MÁXIMA DE 10 CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E LARGURA MÁXIMA DE 12CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE PESO DE CADA FRALDA: PESO MÍNIMO: 18G PESO MÁXIMO: 30G	UND	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	
205	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G). CARACTERÍSTICAS: FRALDA LEVE, SEM RESISTÊNCIA NA SUA ABERTURA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, REVESTIMENTO INTERNO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, PERFEITAMENTE ADERIDO, E QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. ABAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS OU FITA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. FITA REPOSIÇÃO NÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO, POSSIBILITANDO ABRIR VÁRIAS VEZES SEM ESTRAGAR A FRALDA. FAIXA FRONTAL DE AJUSTE. EXTRATO NATURAL HIDRATANTE. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE TAMANHO E PESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 28CM E MÁXIMO DE 38CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7CM E LARGURA MÁXIMA DE 12CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E LARGURA MÁXIMA DE 10 CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E LARGURA MÁXIMA DE 12CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE PESO DE CADA FRALDA: PESO MÍNIMO: 20G PESO MÁXIMO: 35G	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	
206	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU EG OU XG). CARACTERÍSTICAS: FRALDA LEVE, SEM RESISTÊNCIA NA SUA ABERTURA, COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, REVESTIMENTO INTERNO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, PERFEITAMENTE ADERIDO, E QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPLEOTAMENTO. ABAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS OU FITA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. FITA REPOSIÇÃO NÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA EM VELCRO, POSSIBILITANDO ABRIR VÁRIAS VEZES SEM ESTRAGAR A FRALDA. FAIXA FRONTAL DE AJUSTE. EXTRATO NATURAL HIDRATANTE. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE E APARÊNCIA DE TECIDO. EMBALAGEM: TOTALMENTE FECHADA, LIVRE DE RASGOS OU DEFORMAÇÕES.	UND	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00	

	INFORMAÇÕES NO RÓTULO: CONTER MARCA DO PRODUTO, NOME DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR OU FRACIONADOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE TAMANHO E PESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OU MÁXIMAS DA CAMADA FILTRANTE: COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO DE 29CM E MÁXIMO DE 44CM; REGIÃO POSTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7CM E LARGURA MÁXIMA DE 12CM; REGIÃO CENTRAL: LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E LARGURA MÁXIMA DE 10 CM; REGIÃO ANTERIOR: LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E LARGURA MÁXIMA DE 12CM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE PESO DE CADA FRALDA: PESO MÍNIMO: 25G PESO MÁXIMO: 42G				
207	FRASCO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML, COMPOSIÇÃO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADO PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	5000	R\$ 13,30	R\$ 66.500,00
208	FRASCOS PARA DIETA ENTERAL 300 ML - DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 1,12	R\$ 33.600,00
209	FRASCOS PARA DIETA ENTERAL 500 ML - DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	15000	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
210	GAZE ANTIMICROBIANA EM ROLO, 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, C/ TRAMA LARGA, DIMENSÃO MÍNIMA: 11X3 CM, IMPREGNADA C/ PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA) NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	RL	60	R\$ 82,40	R\$ 4.944,00
211	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E E, OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA SACHET 7,5X7,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	2000	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
212	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE AGE(ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E E, OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA SACHET 7,5X15. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	2000	R\$ 8,49	R\$ 16.980,00
213	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE AGE(ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E E, OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA SACHET 7,5X40. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 8,33	R\$ 8.330,00
214	GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA. EMBALAGEM COM 100 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	PT	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00

215	GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA. GALÃO COM 5KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	GAL	400	R\$ 16,13	R\$ 6.452,00
216	GIEMSA, CORANTE. SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES. FRASCO 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	L	12	R\$ 84,17	R\$ 1.010,04
217	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPYLENOGLICOL, ÁGUA DESIONIZADA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA (IRRADIAÇÃO DE ELÉTRONS), BISNAGA COM 85G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	BS	800	R\$ 96,67	R\$ 77.336,00
218	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	GAL	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
219	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COMPOSTO POR ESPOROS VIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA DO MICROORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, DESTINADOS AO CONTROLE/MONITORAMENTO DE PROCESSOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURA (CALOR ÚMIDA) A 121°C A 134°C. TEMPO DE INCUBAÇÃO: MÁXIMO DE 24 HORAS; VALIDADE DE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2°C A 30°C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	6000	R\$ 37,49	R\$ 224.940,00
220	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COMPOSTO POR ESPOROS VIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA DO MICROORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, DESTINADOS AO CONTROLE/MONITORAMENTO DE PROCESSOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURA (CALOR ÚMIDA) A 121°C A 134°C. TEMPO DE INCUBAÇÃO: MÁXIMO DE 24 HORAS; VALIDADE DE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2°C A 30°C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	1500	R\$ 37,49	R\$ 56.235,00
221	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO TIPO 5, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	37500	R\$ 0,42	R\$ 15.750,00
222	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARÂMETRO DE TIRAS CLASSE 4, COM CICLO MÍNIMO DE 121°C E 134°C; ISENTO DE CHUMBO, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	37500	R\$ 0,33	R\$ 12.375,00
223	INDICADOR QUÍMICO TIPO TESTE DE BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PARA TESTAR EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO TIPO BOWIE DICK, USO EM AUTOCLAVE A VAPOR PRÉ-VACUO, AVALIAR QUALIDADE DE PENETRAÇÃO	UND	16000	R\$ 7,77	R\$ 124.320,00

	DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. PACOTE CONTENDO FOLHAS DE PAPEL COM FOLHA TESTE INTERNA COM INDICADOR QUÍMICO, EMBALADO EM FOLHAS MEDINDO APROXIM. 13 X 13 CM, EM GRAU CIRÚRGICO OU SMS COM RÓTUO QUE INDICA EXPOSIÇÃO AO VAPOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
224	INDICADOR QUÍMICO TIPO TESTE DE BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. PARA TESTAR EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO TIPO BOWIE DICK, USO EM AUTOCLAVE A VAPOR PRÉ-VACUO, AVALIAR QUALIDADE DE PENETRAÇÃO DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. PACOTE CONTENDO FOLHAS DE PAPEL COM FOLHA TESTE INTERNA COM INDICADOR QUÍMICO, EMBALADO EM FOLHAS MEDINDO APROXIM. 13 X 13 CM, EM GRAU CIRÚRGICO OU SMS COM RÓTUO QUE INDICA EXPOSIÇÃO AO VAPOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	4000	R\$ 7,77	R\$ 31.080,00	
225	JARRA PARA UMIDIFICADOR AQUECIDO COMPATÍVEL COM DIFERENTES MODELOS DE UMIDIFICADOR. COPO TERMOPLÁSTICO DE 250ML COM ENTRADA DE AR PROVENIENTE DO EQUIPAMENTO E SAÍDA DE AR QUE PARTE DA JARRA PARA O PACIENTE. CONFECIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL E ATÓXICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	20	R\$ 277,20	R\$ 5.544,00	
226	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, LACRADO E COM EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 01 KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL COM 4 CAMPOS; 01 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS COM 1,30 M X 2,00 M.; 01 BOLSA DE INSTRUMENTOS COM 30 CM X 35 CM.; 01 CAMPO SUPERIOR COM 2,50 M X 1,50 M.; 01 CAMPO INFERIOR COM 1,50 M X 2,00 M.; 02 CAMPO LATERAL COM 1,50 M X 1,00 M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	CX	800	R\$ 82,44	R\$ 65.952,00	NT
227	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, LACRADO E COM EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE APRESENTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 01 KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL COM 4 CAMPOS; 01 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS COM 1,30 M X 2,00 M.; 01 BOLSA DE INSTRUMENTOS COM 30 CM X 35 CM.; 01 CAMPO SUPERIOR COM 2,50 M X 1,50 M.; 01 CAMPO INFERIOR COM 1,50 M X 2,00 M.; 02 CAMPO LATERAL COM 1,50 M X 1,00 M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	CX	200	R\$ 82,44	R\$ 16.488,00	

228	KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 1,9 FR X 30 CM – SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE – PICC – UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00		
229	KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 1,9 FR X 50 CM – SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE – PICC – UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00		
230	KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 3 FR X 60 CM – SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE – PICC – UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00		

231	KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 4 FR X 60 CM – SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE – PICC – UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00		
232	KIT DE CATETER PICC UNI LÚMEN 5 FR X 60 CM – SILICONE, CONTENDO 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE – PICC – UNI LÚMEN, 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER, 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER, 1 GARROTE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CAMPO CIRÚRGICO, 1 PINÇA, 1 CORTADOR DE CATETER. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 208,19	R\$ 20.819,00		
233	KIT DE MÁSCARA LARÍNGEA AUTOCLAVÁVEL PARA AUXÍLIO DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM SILICONE COM MANIPULADOR METÁLICO, TAMANHOS: Nº 1,5; 2; 2,5; 3; 4 e 5. FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE. CORPO DA MÁSCARA COM DESCRIÇÃO DO Tamanho, VOLUME DO MANGUITO E PESO SUGERIDO DO PACIENTE. FORMATO ELÍPTICO E PUNHO DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA CONTROLE SEGURO DA RESPIRAÇÃO. CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM PARA COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS. PROTEÇÃO DA VÁLVULA COM CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO Tamanho. ISENTO DE LÁTEX PARA EVITAR REAÇÕES ALÉRGICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	5	R\$ 365,87	R\$ 1.829,35		
234	KIT PARA ASPIRAÇÃO MANUAL UTERINA (AMIU) COMPOSTO POR: 1 ASPIRADOR A VÁCUO PARA PROCEDIMENTO AMIU REPROCESSÁVEL POR AUTOCLAVE E UM CONJUNTO COM 8 CÂNULAS 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 MM AUTOCLAVÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	KIT	50	R\$ 467,29	R\$ 23.364,50		
235	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 4FR X 13CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	500	R\$ 102,93	R\$ 51.465,00		
236	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 5FR X 13CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	400	R\$ 102,76	R\$ 41.104,00		
237	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX.	UND	1600	R\$ 79,83	R\$ 127.728,00		
		NT					

	APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
238	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	UND	400	R\$ 79,83	R\$ 31.932,00	
239	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 7FR X 30CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 72,83	R\$ 14.566,00	
240	KIT PARA CATETER INTRAVENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, 8FR X 20CM; BIOCOMPATÍVEL E TERMOSENSÍVEL. COMPOSTO DE CATETER POLIURETANO; CLAMPS POLICARBONATO; FIO GUIA COM AVANÇADOR NITINOL; AGULHA INTRODUTORA POLICARBONATO, AÇO INOXIDÁVEL, POLIETILENO, FIXADOR ABS; FIXADOR TPU; SERINGA FENESTRADA POLIPROPILENO, ABS, SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; CONECTOR LIVRE DE AGULHA PC E SILICONE E OUTROS PARA MELHOR UTILIZAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E COM O MÍNIMO DE 03 ANOS DE VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E QUE NÃO CONTÉM LÁTEX. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 268,50	R\$ 26.850,00	
241	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGÉNIO, COM COPO DOSADOR, MÁSCARA E MANGUEIRA, USO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	350	R\$ 9,25	R\$ 3.237,50	
242	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGENIO, COM COPO DOSADOR, MÁSCARA E MANGUEIRA, USO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	260	R\$ 8,27	R\$ 2.150,20	
243	LUGOL 2%, SOLUÇÃO UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE SCHILLER NO EXAME COLPOSÓPICO, FRASCO C/ 1000 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	50	R\$ 111,83	R\$ 5.591,50	
244	MAÇARICO PORTÁTIL MINI, COM IGNição AUTOMÁTICA, À GÁS RECARREGÁVEL, COM REFIL COMPATÍVEL. BOTÃO DE ACIONAMENTO E REGULAGEM PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA CHAMA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	

245	MALETA DE EMERGÊNCIA: CAIXA COM 06 BANDEJAS ARTICULADAS - COM TAMPAS NAS BANDEJAS SUPERIORES DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 35 CM X 24 CM X 22 CM MATERIAL POLIPROPILENO PESO 1,64 KG CORPO E TAMPA BRANCOS.	UND	120	R\$ 387,04	R\$ 46.444,80
246	MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 12 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 22,39	R\$ 4.478,00
247	MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 10 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
248	MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 15 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
249	MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 20 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$ 32,12	R\$ 3.212,00
250	MALHA TUBULAR EM 100 % ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 4 CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
251	MANGUEIRA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SILICONE PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FLEXÍVEL, 100% SILICONE, DIÂMETRO EXTERNO: 1,2 CM, INTERNO 0,6CM. ROLO DE 2 METROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND NT	9600	R\$ 97,51	R\$ 936.096,00
252	MANGUEIRA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SILICONE PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FLEXÍVEL, 100% SILICONE, DIÂMETRO EXTERNO: 1,2 CM, INTERNO 0,6CM. ROLO DE 2 METROS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	2400	R\$ 97,51	R\$ 234.024,00
253	MANTA TÉRMICA ADULTO: COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE. TAMANHO 2,1 X 1,4 M, DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, MANTENDO O CALOR INTERNO E REFLETINDO O CALOR EXTERNO E TAMBÉM PROTEGENDO DOS RAIOS SOLARES. A MANTA TÉRMICA DEVE SER A PROVA DE ÁGUA E VENTO E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO.	UND	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00

254	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, COM BOLSA RESERVATÓRIO, FILTRO, E DISPOSITIVO PARA NÃO EXTRAVASAMENTO DE GOTÍCULAS PARA O AR. TAMANHO ADULTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
255	MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, COM BOLSA RESERVATÓRIO, FILTRO, E DISPOSITIVO PARA NÃO EXTRAVASAMENTO DE GOTÍCULAS PARA O AR. TAMANHO INFANTIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	500	R\$ 5,02	R\$ 2.510,00
256	MÁSCARA NASAL PARA VNI - CPAP/BIPAP - RAMO DUPLO, TAMANHO G. COM FIXADOR CEFÁLICO EM NYLON COM CINCO PONTOS E VELCRO. CONECTOR Y COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO. DUAS TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTENSÍVEIS COM MEMÓRIA E CORES DIFERENCIADAS PARA OS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO. AUTOCLAVÁVEL COM ADATADOR UNIVERSAL PARA TRAQUEIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	40	R\$ 228,05	R\$ 9.122,00
257	MÁSCARA NASAL PARA VNI - CPAP/BIPAP - RAMO DUPLO, TAMANHO M. COM FIXADOR CEFÁLICO EM NYLON COM CINCO PONTOS E VELCRO. CONECTOR Y COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO. DUAS TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTENSÍVEIS COM MEMÓRIA E CORES DIFERENCIADAS PARA OS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO. AUTOCLAVÁVEL COM ADATADOR UNIVERSAL PARA TRAQUEIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	40	R\$ 172,98	R\$ 6.919,20
258	MÁSCARA NASAL PARA VNI - CPAP/BIPAP - RAMO DUPLO, TAMANHO P. COM FIXADOR CEFÁLICO EM NYLON COM CINCO PONTOS E VELCRO. CONECTOR Y COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO. DUAS TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTENSÍVEIS COM MEMÓRIA E CORES DIFERENCIADAS PARA OS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO. AUTOCLAVÁVEL COM ADATADOR UNIVERSAL PARA TRAQUEIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	40	R\$ 172,98	R\$ 6.919,20
259	MÁSCARA NASAL PARA VNI - CPAP/BIPAP - RAMO DUPLO, TAMANHO PP. COM FIXADOR CEFÁLICO EM NYLON COM CINCO PONTOS E VELCRO. CONECTOR Y COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO. DUAS TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTENSÍVEIS COM MEMÓRIA E CORES DIFERENCIADAS PARA OS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO. AUTOCLAVÁVEL COM ADATADOR UNIVERSAL PARA TRAQUEIA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	40	R\$ 1.186,20	R\$ 47.448,00
260	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO, DISPOSITIVO ESTERILIZÁVEL, USADO PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. POSSUINDO CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. SUA COMPOSIÇÃO: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTOS E PEDIÁTRICO, MODELO ADAPTÁVEL PARA CONECTOR HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO DE USO HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	500	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
261	MINI INCUBADORA/INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); A MINI INCUBADORA PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 HORAS; 1 ANO DE GARANTIA;	UND	20	R\$ 158,58	R\$ 3.171,60
262	MOXA BASTÃO DE CARVÃO, INODORO, SEM FUMAÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: 18 CM x 2 CM	UND	100	R\$ 52,67	R\$ 5.267,00
263	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, AJUSTE TELESÓPICO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PONTE NASAL INJETADA NA PEÇA DA LENTE E ESCUDO LATERAL EM POLICARBONATO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO.	UND	250	R\$ 6,79	R\$ 1.697,50
264	PALETE PLÁSTICO 100X120 ENCAIXÁVEL, DE POLIPROPILENO NA COR PRETA RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE 1 UNIDADE: 1000 KG E CARGA DINÂMICA DE 1 UNIDADE: 500 KG.	UND NT	560	R\$ 194,14	R\$ 108.718,40

265	PALETE PLÁSTICO 100X120 ENCAIXÁVEL, DE POLIPROPILENO NA COR PRETA RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE 1 UNIDADE: 1000 KG E CARGA DINÂMICA DE 1 UNIDADE: 500 KG (COTA).	UND	140	R\$ 194,14	R\$ 27.179,60	
266	PINÇA HADSON. APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 12 CM, LARGURA DA PONTA 1,8 CM EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI - 420; AUTOCLAVE. SEM DENTE, PONTA SERRILHADA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO.	UND	4	R\$ 16,75	R\$ 67,00	
267	PLACA SEMENTES PARA AURICULOTERAPIA. PLACA PARA MONTAGEM DE SEMENTES EM AURICULOTERAPIA, TAMANHO GRANDE, ACOMODANDO SEMENTES DE ATÉ 2MM. A PLACA DE POSSUIR SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, 2 FACES A PRIMEIRA FACE COM 01 ORIFÍCIO E A SEGUNDA FACE COM 02 ORIFÍCIOS, LINHAS GUIAS PARA CORTE, BORDA DE FUGA DEMARCADA.	UND	5	R\$ 7,78	R\$ 38,90	
268	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA. PORTA LÂMINA, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00	
269	PRESERVATIVO MASCULINO, CONFECIONADO EM LÁTEX SEM LUBRIFICANTE, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO NA BORDA ABERTA DISTAL E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, ISENTO DE BOLHAS, FALHAS, RUGAS, FUROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. AS DIMENSÕES: 180 MM X 52 MM (DIÂMETRO) COM SELO DO INMETRO E REGISTRO DO M.S. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00	
270	PROTETOR, OCULAR, PARA FOTOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGICO E ANTIESCARA, ANATOMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXACAO E COM BLACK-OUT PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE LUZ, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	204	R\$ 29,54	R\$ 6.026,16	
271	PROTETOR, OCULAR, PARA FOTOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGICO E ANTIESCARA, ANATOMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXACAO E COM BLACK-OUT PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE LUZ, TAMANHO M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	204	R\$ 25,85	R\$ 5.273,40	
272	PROTECTOR, OCULAR, PARA FOTOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGICO E ANTIESCARA, ANATOMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXACAO E COM BLACK-OUT PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE LUZ, TAMANHO P. EMBALAGE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	204	R\$ 11,02	R\$ 2.248,08	
273	PULMÃO TESTE NEONATAL/INFANTIL 50 ML, CONFECIONADO EM PVC, USADO PARA TESTAR EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	3	R\$ 89,43	R\$ 268,29	
274	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÃE, NA COR BRANCA, CONFECIONADA EM PVC MACIO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, COM 28CM DE COMPRIMENTO POR 2,5 CM DE LARGURA.	UND	15000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00	
275	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, EM TYVEK, 25 X 2 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL, TIMBRADA, PARA USO HOSPITALAR, COM LACRE ADESIVO, AJUSTÁVEL AO PULSO, RESISTENTE A ÁGUA E INVOLÁVEL. COR: AZUL.	UND	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	
276	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, EM TYVEK, 25 X 2 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL, TIMBRADA, PARA USO HOSPITALAR, COM LACRE ADESIVO, AJUSTÁVEL AO PULSO, RESISTENTE A ÁGUA E INVOLÁVEL. COR: AMARELA.	UND	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	
277	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, EM TYVEK, 25 X 2 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL, TIMBRADA, PARA USO HOSPITALAR, COM LACRE ADESIVO, AJUSTÁVEL AO PULSO, RESISTENTE A ÁGUA E INVOLÁVEL. COR: LARANJA.	UND	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00	

278	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, EM TYVEK, 25 X 2 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL, TIMBRADA, PARA USO HOSPITALAR, COM LACRE ADESIVO, AJUSTÁVEL AO PULSO, RESISTENTE À ÁGUA E INVOLÁVEL. COR: ROSA.	UND	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00	
279	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, EM TYVEK, 25 X 2 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL, TIMBRADA, PARA USO HOSPITALAR, COM LACRE ADESIVO, AJUSTÁVEL AO PULSO, RESISTENTE À ÁGUA E INVOLÁVEL. COR: VERDE.	UND	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	
280	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, EM TYVEK, 25 X 2 CM, APROXIMADAMENTE, IMPERMEÁVEL, TIMBRADA, PARA USO HOSPITALAR, COM LACRE ADESIVO, AJUSTÁVEL AO PULSO, RESISTENTE À ÁGUA E INVOLÁVEL. COR: VERMELHA.	UND	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00	
281	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR AZUL. CONFECCIONADA EM PVC MACIO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL.	UND	7000	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00	
282	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR ROSA. CONFECCIONADA EM PVC MACIO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL.	UND	7000	R\$ 1,27	R\$ 8.890,00	
283	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	FR	300	R\$ 41,63	R\$ 12.489,00	
284	SACO DE ÓBITO/COBERTURA PARA CADÁVER, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UND NT	4000	R\$ 18,64	R\$ 74.560,00	
285	SACO DE ÓBITO/COBERTURA PARA CADÁVER, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES (COTA)	UND	1000	R\$ 18,64	R\$ 18.640,00	
286	SACO DE ÓBITO/COBERTURA PARA CADÁVER, TAMANHO P, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM X 100CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UND	1000	R\$ 22,48	R\$ 22.480,00	
287	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL NAO TECIDO, GRAMATURA 40, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO. FORNECER EM PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	PCT	8000	R\$ 13,92	R\$ 111.360,00	NC NOSSA NÃO É 40G

288	SAPATILHA CIRURGICA, MATERIAL NAO TECIDO, GRAMATURA 40, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO. FORNECER EM PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA)	PCT	2000	R\$ 13,92	R\$ 27.840,00	
289	SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA. TIPO: MOSTARDA. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO, 500 G.	PT	3	R\$ 48,04	R\$ 144,12	
290	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PARA VENTILADOR PULMONAR MODELO IX5, TAMANHO NEONATAL. ESTERILIZÁVEL, FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E BIOCOMPATÍVEIS, REDUZINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 217,15	R\$ 2.171,50	
291	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PARA VENTILADOR PULMONAR MODELO IX5, TAMANHO PEDIÁTRICO. ESTERILIZÁVEL, FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E BIOCOMPATÍVEIS, REDUZINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00	
292	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 12 FR, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL. MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 6.0 - 6.5, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA, CONEXÃO EM "Y" OU EM "T" PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO.COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL.LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	700	R\$ 31,52	R\$ 22.064,00	
293	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL. MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 6.0 - 6.5, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA, CONEXÃO EM "Y" OU EM "T" PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO.COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL.LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 43,39	R\$ 43.390,00	
294	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL. MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 6.0 - 6.5, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA, CONEXÃO EM "Y" OU EM "T" PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO.COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSOL.LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1000	R\$ 33,64	R\$ 33.640,00	

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
295	SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB) E BETAINA. VALIDADE GARANTIDA EM BULA APÓS ABERTO NO MÍNIMO 6 SEMANAS. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV NÃO SENDO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA. APRESENTAÇÃO FRASCO 350ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	FR	150	R\$ 44,93	R\$ 6.739,50	
296	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO EMBALAGEM DE 1 LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	500	R\$ 62,38	R\$ 31.190,00	
297	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100000	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00	
298	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100000	R\$ 0,51	R\$ 51.000,00	
299	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100000	R\$ 0,55	R\$ 55.000,00	
300	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100000	R\$ 0,76	R\$ 76.000,00	
301	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	80000	R\$ 0,82	R\$ 65.600,00	BQ
302	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	20000	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00	
303	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100000	R\$ 0,79	R\$ 79.000,00	
304	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	80000	R\$ 1,16	R\$ 92.800,00	CZ

305	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES (COTA).	UND	20000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00		
306	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00		
307	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	20000	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00		
308	SONDA NASOGASTRICA, Nº 04, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00		
309	SONDA NASOGASTRICA, Nº 04, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00		
310	SONDA NASOGASTRICA, Nº 06, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00		
311	SONDA NASOGASTRICA, Nº 06, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00		
312	SONDA NASOGASTRICA, Nº 08, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00		
313	SONDA NASOGASTRICA, Nº 08, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00		

314	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES. COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
315	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 1,16	R\$ 34.800,00
316	SONDA NASOGASTRICA, Nº 12, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
317	SONDA NASOGASTRICA, Nº 12, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 1,06	R\$ 31.800,00
318	SONDA NASOGASTRICA, Nº 14, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
319	SONDA NASOGASTRICA, Nº 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
320	SONDA NASOGASTRICA, Nº 16, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 1,15	R\$ 34.500,00
321	SONDA NASOGASTRICA, Nº 16, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 1,42	R\$ 42.600,00
322	SONDA NASOGASTRICA, Nº 18, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
323	SONDA NASOGASTRICA, Nº 18, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30000	R\$ 1,58	R\$ 47.400,00
324	SONDA NASOGASTRICA, Nº 20, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00

325	SONDA NASOGASTRICA, Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 1,81	R\$ 18.100,00
326	SONDA NASOGASTRICA, Nº 22, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 1,51	R\$ 15.100,00
327	SONDA NASOGASTRICA, Nº 22, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	10000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
328	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 06 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERmite ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 9,23	R\$ 9.230,00
329	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 08 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERmite ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00
330	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 10 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERmite ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 8,74	R\$ 8.740,00
331	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N. 12 FR. DISPOSITIVO PARA ACESSAR O ESTÔMAGO OU O DUODENO COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE NUTRICIONAL E MEDICAÇÕES A PACIENTES QUE TÊM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, MAS NÃO CONSEGUEM MANTER INGESTÃO ORAL ADEQUADA. CARACTERÍSTICAS: TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERmite ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	3000	R\$ 7,71	R\$ 23.130,00
332	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
333	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00
334	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 10,63	R\$ 10.630,00

335	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	500	R\$	3,76	R\$	1.880,00
336	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$	3,14	R\$	3.140,00
337	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$	3,59	R\$	1.077,00
338	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$	2,82	R\$	846,00
339	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$	3,60	R\$	1.080,00
340	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$	3,07	R\$	921,00
341	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$	3,54	R\$	1.062,00
342	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0, SEM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	100	R\$	3,07	R\$	307,00
343	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$	3,50	R\$	1.050,00
344	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$	3,50	R\$	1.050,00
345	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	300	R\$	3,57	R\$	1.071,00
346	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	1000	R\$	3,57	R\$	3.570,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
347	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	2000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00	
348	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00	
349	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00	
350	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 9,0 COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	80	R\$ 3,91	R\$ 312,80	
351	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5 COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	30	R\$ 3,53	R\$ 105,90	
352	SONDA, RETAL, Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00	
353	SONDA, RETAL, Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00	
354	SONDA, RETAL, Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	
355	SONDA, RETAL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00	
356	SONDA, RETAL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00	
357	SONDA, RETAL, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00	
358	SONDA, RETAL, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM	UND	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00	

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
359	SONDA, RETAL, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00	
360	SONDA, RETAL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00	
361	SONDA, RETAL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00	
362	TALA ARAMADA EM EVA (4MM) COM VELCRO, KIT COM CINCO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES. COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE. TAMANHOS: TAMANHO G (86,5 X 10 CM), TAMANHO M (63 X 9 CM), TAMANHO P (53 X 8 CM), TAMANHO PP (30 X 8 CM) E TAMANHO XG (125 X 15 CM). PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO.	UND	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00	
363	TALA DE PAPELÃO ADULTO. TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL PAPELÃO, USO EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TIPO ARTICULÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MOLDÁVEL; COM MARCAÇÃO PARA DOBRAS. FÁCIL E RÁPIDA DE MONTAR; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; PRODUZIDA EM PAPELÃO. NAS DIMENSÕES: 80 X 20 CM.	UND	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00	
364	TALA DE PAPELÃO INFANTIL. TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL PAPELÃO, USO EM MEMBROS INFERIORES, TIPO ARTICULÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MOLDÁVEL; COM MARCAÇÃO PARA DOBRAS. FÁCIL E RÁPIDA DE MONTAR; USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; PRODUZIDA EM PAPELÃO. NAS DIMENSÕES: 60 X 20 CM.	UND	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00	
365	TESTE DE PROTEINÚRIA, DO TIPO TIRA DE TESTE PARA ANÁLISE DE URINA (FITA REAGENTE DE URINA 11), MÉTODO INDICADOR DE COR (COLORIMÉTRICA), COM NO MÍNIMO ESTES MARCADORES TESTADOS: LEUCÓCITOS/NITRITOS/UROBILINOGENÍO/PROTEÍNA/PH/SANGUE/GRAVIDADE ESPECÍFICA /CETONA/BILIRUBINA/GLUCOSE/ASC ÓRBICO ÁCIDO. POTE COM 100 TIRAS TESTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	FR	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00	
366	TINTURA DE BENJOIM 20%, FRASCO COM 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	FR	250	R\$ 107,54	R\$ 26.885,00	
367	TORNEIRA DE ALTO FLUXO DE 03 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES REDUZIDAS E PRÁTICAS, VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATÓRIO, SETAS INDICATIVAS, ACIONAMENTO MACIO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO QUE PERMITA CONEXÃO RÁPIDA E SEGURA A QUALQUER TIPO DE EQUIPO, CATETERES E TUBOS EXTENSORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	UND	3000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00	
368	TUBO DE LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 200. ROLO C/ 15 METROS. DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	RL	100	R\$ 37,64	R\$ 3.764,00	
369	TUBO DE SILICONE Nº 204, TAMANHO/CAPACIDADE: DIÂMETRO INTERNO: 6 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 12 MM, COMPRIMENTO EM UNIDADE METROS. APLICAÇÃO: TUBO EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: 100% SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO 100% SILICONE, LISO, MACIO, FLEXÍVEL, DUREZA DO SILICONE DE 40 SHORE A, COM ESPESSURA REGULAR NA PAREDE INTERNA E EXTERNA, TEXTURA HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE RESÍDUO INTERNO, RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO (TEMPERATURA 134°C) SEM COLABAR EM SUAS PAREDES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 15 METROS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM Saco	PCT	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	

	PLÁSTICO RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.					
370	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	LT	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00	
371	VASELINA SÓLIDA, POTE 500 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DE 18 MESES.	PT	100	R\$ 31,93	R\$ 3.193,00	
372	ÁLCOOL, ETÍlico 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, EMBALAGEM 1000 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	UND OK	80.000	R\$ 5,58	R\$ 446.400,00	
373	ÁLCOOL, ETÍlico 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, EMBALAGEM 1000 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PRODUTO DEVE APRESENTAR NA ENTREGA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.(COTA)	UND	20.000	R\$ 5,58	R\$ 111.600,00	

R\$ 11.633.151,18

✓ **Para os itens:**

1,10,12,14,16,21,23,32,42,44,80,86,89,91,95,105,109,138,151,165,167,169,171,186,188,219,223,226,237,251,264,284,287,301,304,372 – correspondente a 80% das quantidades dos itens mencionados do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

✓ **Para os itens:**

2,11,13,15,17,22,24,33,43,45,81,87,90,92,96,106,110,139,152,166,168,170,172,187,189,220,224,227,238,252,265,285,288,302,305,373 – correspondente a 20% somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da lei complementar nº123/2006, alterada pelas leis complementares 128/2008,147/2014 e 155/2016 e pelo decreto 8.538/15.

HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29F4-50FB-60B7-7291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 14/11/2025 12:30:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/29F4-50FB-60B7-7291>



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 (SRP)

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NIRE:

REPRESENTANTE E CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRODUTO	U.M	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso) *

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE ENTREGA: _____.

5. DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a)** No preço proposto está incluso e diluído os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas,



as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento.

- b)** Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
- c)** Que temos pleno conhecimento dos trechos e das condições locais, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta Administração.

_____, ____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
RAZÃO SOCIAL CNPJ



ANEXO II.A
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM XXX -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR INICIAL	R\$
---------------	-----

PREÇO DE COMPRA	R\$
Nº NOTAS FISCAIS DE ENTRADA (anexar números de notas fiscais ou outros documentos que deram suporte ao preço de custo)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSUMOS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	%
A. FRETES				R\$	
B. IMPOSTOS				R\$	
C. DESPESAS ADMINISTRATIVAS / COMERCIAIS				R\$	
	TOTAL INSUMOS (A+B+C)			R\$	

TOTAL LUCRO	
-------------	--

TOTAL GERAL (INSUMOS + LUCRO)	
-------------------------------	--

OBS.: A PLANILHA MODELO DEVERÁ SER ADEQUADA AO TIPO DE OBJETO, SEJA ELE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, por meio da Secretaria _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, _____, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, Secretário(a) de _____, nomeado(a) pelo _____, publicado no DOM de ___ de _____ de 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025**, **Processo Administrativo ____/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, _____ de _____ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

ANEXO III.A
MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
JUAZEIRO/BA e a Empresa _____

CONTRATO Nº _____/2025

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **Sr. HELDER SILVEIRA COUTINHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, nomeado pela Decreto nº 044/2025, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 393/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 094/2025**, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de _____, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será o(a) servidor(a) _____, CPF: xxx.xxx.xxx-xx.

4.3. O gestor do contrato será o(a) servidor(a) _____, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na clausula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

7.4. Todos os pagamentos serão realizados na C/C _____, OP _____, AG _____, Banco _____.

7.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: _____

Unidade Orçamentária: _____

Projeto Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte: _____

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/2025.

- 9.2** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1.** A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.2.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 10.2.1.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente

com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;

12.3.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

(art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ____ (_____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, _____ de _____ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX**

**EMPRESA / REPRESENTANTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO**

(a)_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre,
plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos,
membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados
ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está
incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em
causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa
possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XX/2025**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, que a empresa (nome completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(**nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa**). _____



ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO X
FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Da PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____ NIRE: _____
Nº do telefone _____

DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (AAC): _____

Função do representante legal, (AAC), _____
Endereço do representante legal, (AAC), _____
Estado civil do Representante Legal _____
Profissão do Representante Legal _____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____
E-mail _____

_____, ____ de _____ 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa

OBS: Este documento deverá ser apresentado junto com a documentação de Habilitação
OBS: A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante.

ANEXO XI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP/MEI: () SIM () Não	

- 1.** Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2.** São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3.** O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.** O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XI.B
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- i. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- ii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iii. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XI.C CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

- DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).